



**PARECER CONCLUSIVO**

**I - Identificação**

Processo Adm: 7115/2023	orgão concedente: MUNICIPIO DE SALTO
Termo de Fomento: 248/2023	
Exercício 2023	Período: 14/07/2023 a 31/12/2023
Entidade:	ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - ASPAS
Rua Marechal Deodoro, 1.703 - Vila Nova Salto- SP	
Atestamos o regular funcionamento da Organização.	
CNPJ:	03.797.599/0001-24
Finalidade Estatutária:	
Tem por finalidade promover a integração profissional, social, cultural e educacional das pessoas portadoras de deficiência auditiva conforme legislação vigente.	

**Objeto:**

Repasse através do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, com base no Edital 003/2022 - CMDCA, com Projeto analisado e aprovado por comissão específica, buscando através deste projeto a Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município. Projeto "Recontando histórias com apoio de imagens", custeio da Organização, aquisição de materiais permanentes para a execução das atividades e materiais de papelaria e limpeza.

**II- Valor Total previsto:** R\$ 24.800,00

natureza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
335039	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	7174/2024	
			saldo final	-

rendimentos	valores efetivamente
R\$ 0,00	R\$ 24.800,00

**III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS**

DATA PRESTAÇÃO	SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS
12/06/2024	não houve aplicação de sanções e glosas

**V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;**

A organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou de prestação de contas com vícios insanáveis, e não houve devolução de recursos, e por se tratar de uma Prestação de Contas Parcial ficou em conta específica para o próximo exercício o valor de R\$ 22.837,40.

**VI - compatibilização ( redação conforme Resolução nº 03/2017);**

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos, referente ao repasse do Termo de Fomento 248/2023.

**VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;**

A organização cumpriu parcialmente as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho, uma vez que o Projeto terá continuidade em 2024 a Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos de Salto tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, órgão fiscalizador das organizações no município.

**VIII - regularidade dos gastos;**

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho readequado e ao Termo de Fomento 248/2023 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

**IX- da guarda dos documentos originais;**

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiária, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

**X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas**

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

**XI - princípios de legalidade**

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

**XII - do controle interno**

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 5019/2023 VALOR GLOBAL 24.800,00 repassados por meio do Termo de Fomento 248/2023, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela Organização, no Relatório da Comissão de Análise e Aprovação do CMDCA (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Vivian Lopes Jorand - CPF: 284.202.978-01.


**XIII - da fiscalização**

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual. E acompanhamento por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**XIV - do parecer final**

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 248/2023 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 01 de julho de 2024.

  
Cecilia Vicente Mezzalana da Rocha  
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

  
Laerte Sansin Júnior  
Prefeito Municipal